



O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 51, inciso XIV, do Regimento interno do DEPEN, aprovado pela Portaria Ministerial nº 674, de 20 de março de 2008, na forma da Art. 143 da Lei.8.112/90 e, tendo em vista o que consta no Despacho nº. 195/2011-GAB-DEPEN datado de 04 de novembro de 2011, resolve:

Nº 563 - Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar em toda a sua extensão os fatos noticiados no bojo do expediente mencionado no preâmbulo.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores: Jackline Martins Oviedo, Agente Penitenciário Federal, matrícula SIAPE 1.546.122, lotada na Penitenciária Federal de Campo Grande/MS, Marcelo Esser Mayer, Agente Penitenciário Federal, matrícula SIAPE 1.552.511, lotado na Penitenciária Federal de Porto Velho/RO, Daniel Aparecido Lopes de Aguiar, Agente Penitenciário Federal matrícula SIAPE 1.546.163, lotado na Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário Federal, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º. Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art.4º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso X, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

Considerando a representação formulada nos autos do Processo nº 08038.016577/2011-89;

Considerando a recomendação do Conselho Superior da Defensoria Pública da União, por ocasião da 131ª Sessão Ordinária, no sentido de que houvesse a instauração de procedimento disciplinar, já na modalidade de processo administrativo disciplinar, resolve:

Nº 775 - Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar para apuração de suposta irregularidade objeto do Processo nº 08038.016577/2011-89.

Art. 2º - Designar os defensores públicos federais Dr.ª Isabella Karen Araújo Simões, matrícula SIAPE nº 1443255, Dr. Lúcio Ferreira Guedes, matrícula SIAPE nº 1293926, e Dr.ª Viviane Magalhães Pereira Arruda, matrícula SIAPE nº 1702228, sob a presidência da primeira, para integrar a comissão.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 60 [sessenta] dias, a partir da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e X, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

Considerando a representação formulada nos autos do Processo nº 08038.004489/2011-34;

Considerando a recomendação do Conselho Superior da Defensoria Pública da União, por ocasião da 131ª Sessão Ordinária, no sentido de que fosse determinada abertura de sindicância para apuração dos fatos, resolve:

Nº 776 - Art. 1º - Instaurar sindicância para apuração de suposta irregularidade objeto do Processo nº 08038.004489/2011-34.

Art. 2º - Designar os defensores públicos federais Dr. Lúcio Ferreira Guedes, matrícula SIAPE nº 1293926, Dr.ª Viviane Magalhães Pereira Arruda, matrícula SIAPE nº 1702228, e Dr.ª Isabella Karen Araújo Simões, matrícula SIAPE nº 1443255, sob a presidência do primeiro, para integrar a comissão sindicante.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 30 [trinta] dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso X, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

Considerando as representações constantes dos Processos nº 08038.014219/2011-31, nº 000628/2011, nº 000648/2011, nº 000722/2011, nº 000770/2011 e nº 08038.027096/2011-07;

Considerando a recomendação do Conselho Superior da Defensoria Pública da União, por ocasião da 132ª Sessão Ordinária, no sentido de que houvesse a instauração de procedimento disciplinar, já na modalidade de processo administrativo disciplinar, resolve:

Nº 777 - Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar para apuração de supostas irregularidades objeto dos Processos nº 08038.014219/2011-31, nº 000628/2011, nº 000648/2011, nº 000722/2011, nº 000770/2011 e nº 08038.027096/2011-07.

Art. 2º - Designar os defensores públicos federais Dr.ª Patrícia Bettin Chaves, matrícula SIAPE nº 1835047, Dr.ª Fernanda Hahn, matrícula SIAPE nº 1555457, e Dr. Eduardo Tergolina Teixeira, matrícula SIAPE nº 1555208, sob a presidência da primeira, para integrar a comissão.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 60 [sessenta] dias, a partir da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e X, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

Considerando a representação formulada nos autos do Processo nº 08038.015563/2008-42;

Considerando a recomendação do Conselho Superior da Defensoria Pública da União, por ocasião da 116ª Sessão Ordinária, no sentido de que fosse determinada abertura de sindicância para apuração dos fatos;

Considerando o despacho proferido à fl. 209, pelo Corregedor-Geral Federal, Dr. Fabiano Caetano Prestes, resolve:

Nº 778 - Art. 1º - Instaurar sindicância para apuração de suposta irregularidade objeto do Processo nº 08038.015563/2008-42.

Art. 2º - Designar os defensores públicos federais Dr. Eduardo Tergolina Teixeira, matrícula SIAPE nº 1555208, Dr.ª Fernanda Hahn, matrícula SIAPE nº 1555457, e Dr.ª Patrícia Bettin Chaves, matrícula SIAPE nº 1835047, sob a presidência do primeiro, para integrar a comissão sindicante.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 30 [trinta] dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I, XIII e XV, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

Considerando o Ofício PGE/PROPAMA nº 1459/2011, oriundo da Procuradoria Geral do Ceará, datado de 28.11.2011, mediante o qual o Procurador do Estado, Dr. Germano Vieira da Silva, solicita a designação de defensores públicos federais para prestar assistência jurídica àqueles que necessitarem, no período de 14 a 16.12.2011, nos trabalhos extrajudiciais para viabilização de acordos referentes às ações de desapropriação propostas pelo Estado do Ceará e pelo DNIT decorrentes de obras da ferrovia transnordestina;

Considerando a indicação pelo defensor público-chefe da Defensoria Pública da União em Fortaleza/CE do defensor público federal Erasmo Lopes Matias de Freitas para atuar na defesa dos assistidos expropriados;

Considerando o Despacho nº 61/2011/CONAI/DPGU; resolve:

Nº 779 - Art. 1º - Designar extraordinariamente o defensor público federal Dr. ERASMO LOPES MATIAS DE FREITAS, lotado na Defensoria Pública da União em Fortaleza/CE, para atuar nos trabalhos extrajudiciais para viabilização de acordos referentes às ações de desapropriação propostas pelo Estado do Ceará e pelo DNIT decorrentes de obras da ferrovia transnordestina, no período de 14 a 16.12.2011;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

PORTARIA Nº 2.759, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do art. 28, do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria MJ nº 3.961, de 24.11.2009, publicada na Seção 1 do DOU nº 225, de 25.11.2009, resolve:

Delegar competência ao Diretor de Gestão de Pessoal do Departamento de Polícia Federal para realizar concursos públicos para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, podendo, para esta finalidade, baixar as normas específicas necessárias ao cumprimento da Portaria do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 559, de 09.12.2011, publicada na Seção 1 do DOU nº 237, de 12.12.2011.

LEANDRO DAIELLO COIMRA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 35 do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria MJ nº 3.961, de 24/11/2009, publicada no DOU nº 225, de 25/11/2009, (Protocolo: 08430.025282/2011-61) resolve:

Nº 2.077 - DESIGNAR CASSIO BERG BARCELLOS, Delegado de Polícia Federal, para a função de Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão no Estado do Rio Grande do Sul, FG-02.

MAURICIO LEITE VALEIXO

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 35 do Regimento Interno do Departamento de Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJ nº 3.961, de 24.11.2009, publicada no DOU nº 225, de 26.11.2009, e tendo em vista o recurso administrativo deferido, conforme consta no processo protocolado sob o nº. 08797.003529/2010-58, resolve:

Nº 2.079 - Alterar a nota da avaliação de desempenho do servidor MARCEL ANTONIO NEME, Delegado de Polícia Federal, Primeira Classe, matrícula DPF nº 14.091, lotado na SR/DPF/AC, referente ao período de 31.10.2008 a 30.10.2009, de 100 para 140 pontos.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII c/c XII do art. 35 do Regimento Interno do Departamento de Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJ nº 3.961, de 24/11/2009, publicada no DOU nº 225, de 26/11/2009; e considerando a atribuição da Gratificação de Desempenho de Apoio Técnico-Administrativo à Polícia Federal - GDATPF, de que trata a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, com a redação dada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, no âmbito do Departamento de Polícia Federal, regulamentada pelo Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que estabelece critérios e procedimentos de avaliação de desempenho individual e institucional, resolve:

Nº 2.082 - Incluir na Portaria nº 1.894, de 08.11.2011, publicada no DOU 215, de 09.11.2011, que divulgou o resultado final das avaliações para fins de percepção da GDATPF, as notas dos servidores referentes ao terceiro ciclo de avaliação, com efeitos de 1º.11.2011 a 31.10.2012, na forma especificada nas tabelas a seguir:

DCOR/DPF			
SERVIDOR	SIAPE	Exercício	Indiv.
MARCELO SILVA ALVES	1479111	DCOR/DPF	20

DG/DPF			
SERVIDOR	SIAPE	Exercício	Indiv.
QUEIRIAN GONCALVES DE SA	1479065	GAB/DPF	20

DLOG/DPF			
SERVIDOR	SIAPE	Exercício	Indiv.
LEONARDO SILVA RODRIGUES	1479958	DLOG/DPF	20
RENATA BITAR TIVERON	1282252	DLOG/DPF	20

SR/DPF/RJ			
SERVIDOR	SIAPE	Exercício	Indiv.
KLEBER DE JESUS ARAUJO	161580	DPF/GOY/RJ	11,8

SR/DPF/RO			
SERVIDOR	SIAPE	Exercício	Indiv.
IVAN RAMOS BOTELHO	703049	SRH/SR/RO	20

VALQUIRIA SOUZA TEIXEIRA DE ANDRADE
Substituta

PORTARIA Nº 2.098, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII c/c XII do art. 35 do Regimento Interno do Departamento de Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJ nº 3.961, de 24.11.2009, publicada no D.O.U. nº 225, de 26.11.2009; em cumprimento ao Acórdão nos autos da Apelação Cível nº 5010751-12.2010.044.7000/PR, conforme consta do protocolo nº 08430.044605/2011-15, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2000/24.11.2010, publicada no D.O.U. nº 225/25.11.2010/seção 2/fl. 27, a fim de reequilibrar o DPF CARLOS ROBERTO BACILA, lotado na DPF/FIG/PR, matrícula DPF nº 0017885 e SIAPE nº 0980648, na Classe Especial da Carreira Policial Federal, devendo cessar imediatamente o procedimento de repetição de valores referentes à progressão.

VALQUIRIA SOUZA TEIXEIRA DE ANDRADE
Substituta